



LEI COMPLEMENTAR N.º 093/2026

DE 01 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 07, DE 27 DE JANEIRO DE 2010 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A QUAL DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica adequado o vencimento básico dos cargos de Professor de Educação Física e Professor para Ensino do Uso da Biblioteca, integrantes da carreira do Magistério Público Municipal, ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2.º Em razão da adequação prevista no artigo anterior, o Anexo IV – Classes de Cargos da Carreira do Magistério de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Coqueiral, constante da Lei Complementar nº 07, de 27 de janeiro de 2010 e alterações posteriores, passa a vigorar conforme atualização constante do Anexo III desta Lei, relativamente aos seguintes cargos:

- I. Professor de Educação Física;



II. Professor para Ensino do Uso da Biblioteca.

Parágrafo único. Os vencimentos iniciais dos cargos mencionados neste artigo passam a observar o valor mínimo definido nacionalmente para o piso do magistério, proporcional à carga horária estabelecida na legislação municipal.

Art. 3.º Fica criada no Anexo III – Classe de Cargos de Carreira do Magistério da Prefeitura Municipal de Coqueiral, Provimento em Comissão, Formas de Recrutamento e Remuneração, da Prefeitura Municipal de Coqueiral, constantes da Lei Complementar nº 07, de 27 de janeiro de 2010 e alterações posteriores, constante no anexo I desta lei, a seguinte vaga:

- I. Diretor Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil e do Ensino Fundamental – 01 vaga.

Art. 4.º Para fins de compensação da despesa decorrente da criação do cargo, ficam extintos, no âmbito da Administração Municipal, os seguintes cargos atualmente vagos, do Anexo III - Classe de Cargos de Carreira do Magistério da Prefeitura Municipal de Coqueiral, Provimento em Comissão, Formas de Recrutamento e Remuneração, da Prefeitura Municipal de Coqueiral e do Anexo IX - Quadro de Pessoal Efetivo da Creche Municipal Lei Complementar nº 007/2010 e alterações posteriores, da Prefeitura Municipal de Coqueiral:

- I – Coordenador de Unidade de Educação Infantil – 01 (uma) vaga;

- II – Coordenador de Unidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental, – 02 (duas) vagas;

Parágrafo único. A extinção de que trata este artigo produzirá efeitos a partir da publicação desta Lei, não gerando qualquer direito adquirido ou indenização, por se tratarem de cargos vagos no quadro municipal.

Art. 5.º O Anexo III – Classes de Cargos da Carreira do Magistério da Prefeitura Municipal de Coqueiral – Provimento em Comissão – Formas de Recrutamento e Remuneração, constante da Lei Complementar nº 07, de 27 de janeiro de 2010 e alterações posteriores, passa a vigorar conforme Anexo I da presente lei.



Art. 6.º O Anexo IX - Quadro de Pessoal Efetivo da Creche Municipal da Prefeitura Municipal de Coqueiral, constante da Lei Complementar n.º 007/2010 e alterações posteriores, passa a vigorar conforme Anexo II da presente lei.

Art. 7.º O Anexo IV – Classes de Cargos da Carreira do Magistério de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Coqueiral, constante da Lei Complementar n.º 007/2010 e alterações posteriores, passa a vigorar conforme Anexo III da presente lei.

Art. 8.º Permanecem inalteradas as demais disposições, cargos, estruturas e tabelas remuneratórias constantes da Lei Complementar nº 07, de 27 de janeiro de 2010 e suas alterações posteriores.

Art. 9.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Coqueiral, 01 de abril de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal



ANEXO I

Anexo III - Classes de Cargos da Carreira do Magistério da Prefeitura Municipal de Coqueiral

Provimento em Comissão

Formas de Recrutamento e Remuneração

Cargos	Número de Cargos	Carga Horária Semanal	Forma de Recrutamento	Vencimento do Cargo (R\$)
Diretor Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil e do Ensino Fundamental	03	Dedicação exclusiva	Designação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal com recrutamento restrito ao quadro de servidores efetivos	5.130,63
Vice-Diretor Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil/ou 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental	01	Dedicação exclusiva	Designação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal com recrutamento restrito ao quadro de servidores efetivos	3.173,01



ANEXO II

Anexo IX - Quadro de Pessoal Efetivo da Creche Municipal Lei Complementar nº 007/2010 e alterações posteriores

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
CARGO	NÍVEL	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	33%
Monitor I	I	1.549,42	1.595,91	1.643,79	1.693,10	1.743,90	1.796,20	1.850,09	1.905,60	1.962,77	2.021,64	2.082,30
Monitor II	II	3.078,15	3.170,49	3.265,60	3.363,57	3.464,48	3.568,41	3.675,47	3.785,73	3.899,30	4.016,28	4.136,77
Monitor III	III	3.081,22	3.173,67	3.268,88	3.366,93	3.467,94	3.572,00	3.679,15	3.789,52	3.903,21	4.020,30	4.140,91
Monitor IV	IV	3.084,31	3.176,82	3.272,15	3.370,32	3.471,40	3.575,55	3.682,82	3.793,32	3.907,11	4.024,32	4.145,05



ANEXO III

Anexo IV - Classes de cargos da carreira do magistério de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Coqueiral
Lei Complementar n.º 007/2010 e alterações posteriores

R\$												
GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
CARGO	NÍVEL	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	33%
PEB	II	3.081,22	3.173,67	3.268,88	3.366,93	3.467,94	3.572,00	3.679,15	3.789,52	3.903,21	4.020,30	4.140,91
PEB	III	3.084,31	3.176,82	3.272,15	3.370,32	3.471,40	3.575,55	3.682,82	3.793,32	3.907,11	4.024,32	4.145,05
PEB	IV	3.237,13	3.334,23	3.434,26	3.537,30	3.643,42	3.752,72	3.865,29	3.981,27	4.100,69	4.223,71	4.350,41
PEB	V	3.884,55	4.001,08	4.121,12	4.244,74	4.372,10	4.503,26	4.638,35	4.777,50	4.920,83	5.068,44	5.220,51
ESP SUPERVISOR	I	3.559,85	3.666,65	3.776,65	3.889,95	4.006,65	4.126,84	4.250,65	4.378,16	4.509,51	4.644,79	4.784,16
ESP SUPERVISOR	II	3.666,63	3.776,64	3.889,93	4.006,64	4.126,84	4.250,64	4.378,15	4.509,50	4.644,78	4.784,13	4.927,66
ESP SUPERVISOR	III	4.399,97	4.531,97	4.667,92	4.807,96	4.952,20	5.100,76	5.253,80	5.411,39	5.573,75	5.740,95	5.913,18
ESP SUPERVISOR	IV	5.279,97	5.438,37	5.601,53	5.769,56	5.942,65	6.120,93	6.304,56	6.493,70	6.688,50	6.889,17	7.095,84
ESP ORIENTADOR	I	3.559,85	3.666,65	3.776,65	3.889,95	4.006,65	4.126,84	4.250,65	4.378,16	4.509,51	4.644,79	4.784,16
ESP ORIENTADOR	II	3.666,63	3.776,64	3.889,93	4.006,64	4.126,84	4.250,64	4.378,15	4.509,50	4.644,78	4.784,13	4.927,66
ESP ORIENTADOR	III	4.399,97	4.531,97	4.667,92	4.807,96	4.952,20	5.100,76	5.253,80	5.411,39	5.573,75	5.740,95	5.913,18
ESP ORIENTADOR	IV	5.279,97	5.438,37	5.601,53	5.769,56	5.942,65	6.120,93	6.304,56	6.493,70	6.688,50	6.889,17	7.095,84
PEB AEE	III	3.084,31	3.176,82	3.272,15	3.370,32	3.471,40	3.575,55	3.682,82	3.793,32	3.907,11	4.024,32	4.145,05
Professor de Educação Física	I	5.130,63	5.284,54	5.443,07	5.606,36	5.774,55	5.947,78	6.126,21	6.309,99	6.499,28	6.694,25	6.895,07
Professor para Ensino do Uso da Biblioteca	I	5.130,63	5.284,54	5.443,07	5.606,36	5.774,55	5.947,78	6.126,21	6.309,99	6.499,28	6.694,25	6.895,07



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: juridico@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amer e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028